





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS (1º ANEXO)	03
03	JUSTIFICATIVA	04
05	JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS	05
	MAPA COMPARATIVO	06-07
	PROPOSTA DO FORNECEDOR	08
	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	09-16
	AVISO DE DISPENSA Nº 17/2023	17-38
	RELATORIO DA DISPENSA	39-49
10	CERTIDÃO SICAF	50-53
11	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	54
	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
12	CADIN – GCALC	55
13	NC	56
14	NE – GCALC	57-58



167

NE 124 nº L  
NC 40002  
5278,80

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

DIEx nº 27-SALC/S4/Cia C 2ª Bda Inf Sl  
EB: 64308.007315/2023-19

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de junho de 2023

**Do:** Encarregado do Setor de Material do Cmdo da 2ª Bda Inf Sl

**Ao:** Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**Assunto:** Aquisição de material.

**Anexo:** - Demonstrativo de necessidades;

- Justificativa para a aquisição;

- Certidão do SICAF ([www3.comprasnet.gov.br](http://www3.comprasnet.gov.br));

- Certidão Consolidada do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados, licitados na **Dispensa Eletrônica 17/2023 do Cmdo da 2ª Bda Inf Sl (160515)**:

Item	Descrição do material	Und Fornecimento	Qtd
1	Clarificante floculante. semelhante ou superior a marca atdlor ileste produto e recomendado paia trahr aguas turvas, agindo como clarificante e floculante. ele ajuda a juntar as particulas de sujeira presentes na agua, recuperando o brilho e removendo a sujeira. sua formula melhora o desempenho do filtro , permitindo que ele capture mais particulas de sujeira . quando aplicado, o produto akai eletrostaticamente as particulas de sujeira para formar flocos maiotes e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro e permitir que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirado. o resultado e uma agua mas clara e limpa.	LITRO	120

2. O referido material destina-se a atender as necessidades da **Cia C/2ª Bda Inf Sl**.

  
PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten  
S4 Cia C/2ª Bda Inf Sl

24

**Despacho do comandante da Companhia de Comando 2ª Bda Inf SI**

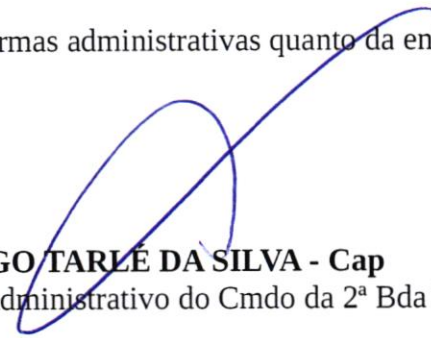
El nº 2

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminhe-se.

  
**ALEXANDRE DE AVILA RICARTE - Cap**  
Cmt Cia C 2ª Bda Inf SI

**Despacho do Fiscal Administrativo**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

  
**DIOGO TARLÉ DA SILVA - Cap**  
Fiscal Administrativo do Cmdo da 2ª Bda Inf SI

**Despacho do Ordenador de Despesa:**

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição do material desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e as aquisições do material, junto ao seguinte fornecedor: CNPJ: 42.240.841/0001-16 FOX STORE LTDA.
3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC422002	09MAI23	1050000142	171502	1	00001	IXAPFUNHOTO	167505	6.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de junho de 2023

ND 30  
3

  
**LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS - Cel**  
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

# DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

Fl nº 3

  
DESPACHO DO OD

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023

UASG: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160515

CNPJ: 04.505.760/0002-92

NOME DAS EMPRESAS

CNPJ: 42.240.841/0001-16 - FOX STORE LTDA

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Almojarifado do Cmdo da 2ª Bda Inf SI - Área Militar Capitão  
Nobuo Oba s/ nº, CEP: 69750-000, SGC-AM

OD	ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	1	11	Clarificante floculante. semelhante ou superior a marca atdlor ileste produto e recomendado paia trahr aguas turvas, agindo como clarificante e floculante. ele ajuda a juntar as particulas de sujeira presentes na agua, recuperando o brilho e removendo a sujeira. sua formula melhora o desempenho do filtro , permitindo que ele capture mais particulas de sujeira . quando aplicado, o produto akai eletrostaticamente as particulas de sujeira para formar flocos maiotes e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro e permitir que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirado. o resultado e uma agua mas clara e limpa.	UND	120	43,99	5.278,80

  
**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten**  
S4 Cia C/2ª Bda Inf SI





Fl nº 4

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

De acordo com o Objetivo Estratégico Organizacional da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na Perspectiva Conhecimento e Pessoas – OEO 6 – Fortalecer a dimensão humana, onde o objetivo pretende-se criar melhores condições de vida, com prioridades nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e o orgulho de seus familiares em pertencer a família militar; e, ainda, preparar o militar para o seu aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações, bem como criando oportunidades de aperfeiçoamento, seja em órgãos civis ou militares. A aquisição de insumos justifica-se para prover manutenção continuada das piscinas, tendo em vista ser utilizada em diversas ocasiões pela família militar e em atividade de treinamento das Tropas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, e da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de junho de 2023

  
**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten**  
S4 Cia C/2ª Bda Inf Sl

Fl n° 5

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

Pesquisa de  
preços

**JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS**

Devido as características da difícil logística para entrega de materiais para a localidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, situada 1.100 Km via fluvial e 850 Km via aérea da cidade de Manaus, faz-se necessário avaliar os preços de mercado com os acréscimos das despesas deste frete. Como não foi encontrada nenhuma aquisição de objeto semelhante ao desta requisição, realizada por entes públicos desta localidade, não foram considerados os preços de contratações obtidas através do Painel de Preços, pois estas não consideravam os custos adicionais das despesas com frete. Portanto, optou-se, para esta contratação, fazer as pesquisas de mercado junto a fornecedores, site de compras online de domínio público e em SRP, solicitando que informassem o preço da mercadoria e do seu respectivo custo com frete, conforme exposto no Mapa Comparativo anexo a esta requisição.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 6 de junho de 2023

**SINVAL FARIAS DE ALMEIDA - 1º Sgt**  
Gestor da Área de Lazer Sargento Max Wolf Filho



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"


### MAPA COMPARATIVO

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	23.876.953/0001-13
B	K. DO S. ALVES DE OLIVEIRA	07.494.973/0001-73
C	L. C. DOS SANTOS MEDEIROS	09.476.162/0001-75

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			VALOR DE REFERÊNCIA - MÉDIA
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
CLARIFICANTE FLOCULANTE, semelhante ou superior a marca ATDLOR 1L - Este produto é recomendado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai						
	Frasco 1 L	120	R\$52,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00

eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. O resultado final é uma água mais clara e limpa.						
SULFATO DE ALUMÍNIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado	Embalagem 2Kg	50	R\$ 52,00	R\$ 52,50	R\$ 52,50	<b>R\$ 52,33</b>

São Gabriel da Cachoeira-AM, 6 de junho de 2023

  
**SINVAL FARIAS DE ALMEIDA-ST**  
Ch SALC Cia C/2ª Bda Inf SI



# FOX STORE LTDA

RUA DAS AÇUCENAS – 26 BAIRRO BOA ESPERANÇA CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES CEP: 29.370-000  
 CNPJ: 42.240.841/0001-16 IE: 083.775.43-9 E-MAIL: LICITAR.FOX@GMAIL.COM TEL:28-99942-3603

## A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE V. Sª. ESTAMOS ENVIANDO NOSSOS PREÇOS PARA A VENDA  
 PARA ESTA INSTITUIÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023) CONFORME SEGUE:

PROPOSTA  
 DO FORNECEDOR

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CLARIFICANTE FLOCULANTE. SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ATDLOR ILESTE PRODUTO E RECOMENDADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. ELE AJUDA A JUNTAR AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA PRESENTES NA ÁGUA, RECUPERANDO O BRILHO E REMOVENDO A SUJEIRA. SUA FÓRMULA MELHORA O DESEMPENHO DO FILTRO, PERMITINDO QUE ELE CAPTURE MAIS PARTÍCULAS DE SUJEIRA. QUANDO APLICADO, O PRODUTO ATRAI ELETROSTATICAMENTE AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA PARA FORMAR FLOCOS MAIORES E MAIS PESADOS QUE PODEM SER RETIDOS PELO FILTRO. ISSO AUMENTA A EFICIÊNCIA DO FILTRO E PERMITE QUE OS FLOCOS MAIORES DECANTEM PARA O FUNDO DA PISCINA, ONDE PODEM SER ASPIRADOS. O RESULTADO É UMA ÁGUA MAIS CLARA E LIMPA.	DOMCLOR	120	LITRO	R\$ 43,99	R\$ 5.278,80
CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

### ATESTADO

Atesto que a proposta em questão, está de acordo com o Pregão Eletrônico/Aviso de Dispensa de Licitação Nr\_\_ gerenciado por esta UASG-160515.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de 06 de 2023


Assinatura

VALIDADE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS: CONFORME EDITAL  
 PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO SICOOB (756)  
 AGÊNCIA: 3010 CONTA CORRENTE: 139.808-3

### DECLARAÇÃO

DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS TRIBUTOS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO, NADA MAIS SENDO LÍCITO PLEITEAR A ESSE TÍTULO TENDO TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 14 DE JUNHO DE 2023.

  
 VANESSA APARECIDA LAZARO ROZERA  
 PROPRIETÁRIA  
 CPF: 130.514.007-93

Zimbra

salc@ciac2bdainfsl.eb.mil.br

---

**Solicitação de Orçamento**

---

**De :** 2º Sgt Danilo A. G. <salc@ciac2bdainfsl.eb.mil.br> ter., 30 de mai. de 2023 11:59**Assunto :** Solicitação de Orçamento

📎 1 anexo

**Para :** vgtavaresfilho@gmail.com

Bom dia;

Segue anexo, a solicitação de orçamento para abertura de Processo de aquisição por Dispensa de Licitação. Solicito que seja enviado o mais breve possível e dentro das possibilidades da empresa para que possamos da prosseguimento ao Processo.

Obs: enviar o orçamento para este e-mail ([salc@ciac2bdainfsl.eb.mil.br](mailto:salc@ciac2bdainfsl.eb.mil.br))  
Grato pela atenção,

**SINVAL FARIAS DE ALMEIDA - 1º Sgt**  
**SALC - CIA C/ 2ª BDA INF SL**

---

**Modelo de Solicitação de Orçamento.docx**58 KB

---

Zimbra

salc@ciac2bdainfsl.eb.mil.br

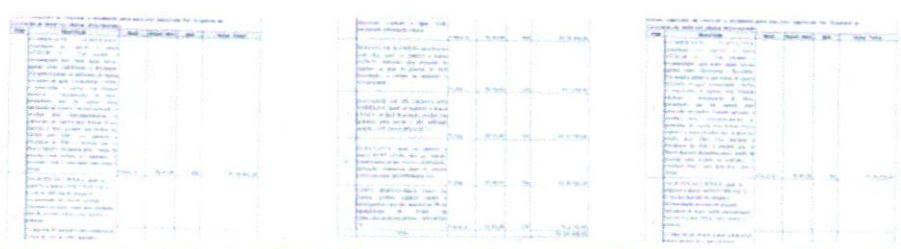
**Orçamento de Produtos para Piscina.**

**De :** Luiz Medeiros <luizkellen@hotmail.com>

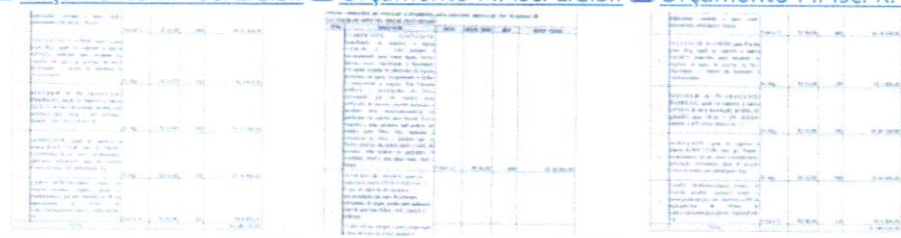
qua., 31 de mai. de 2023 17:24

**Assunto :** Orçamento de Produtos para Piscina.

**Para :** salc@ciac2bdainfsl.eb.mil.br



[Orçamento P.Pisc. L.C.S.I.](#) [Orçamento P.Pisc. L.C.S.I.](#) [Orçamento P.Pisc. K. DO S.-1.jpg](#)



[Orçamento P.Pisc. K. DO](#) [Orçamento P.Pisc. NEIDI](#) [Orçamento P.Pisc. NEIDIRENE-2.jpg](#)

## CASA ALAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

L. C. DOS SANTOS MEDEIROS

CNPJ: 09.476.162/0001-75

Insc. Estadual: 04.224.231-2

End: Av: Alvaro Maia, 333-Fortaleza

São Gabriel da Cachoeira-Am

Tel: 97-99159-5822

Email: luizkellen@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS


A Empresa L.C.DOS SANTOS MEDEIROS, CNPJ: 09.476.162/0001-75, LOCALIZADA NA Av: Alvaro Maia, 333-Fortaleza, informa a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (BRIGADA RIO NEGRO) Possui condições de realizar o Orçamento, para possível aquisição Por Dispensa de Licitação, do material abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit	Qtd	Valor Total
1	CLARIFICANTE FLOCULANTE, semelhante ou superior a marca ATDLOR 1L - Este produto é recomendado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. O resultado final é uma água mais clara e limpa.	Frasco 1L	R\$ 45,00	800	R\$ 36.000,00
2	ALGICIDA DE CHOQUE, igual ou superior a marca GENCO Poli-Trat 1L O uso do algicida de choque é recomendado em caso de piscinas infestadas de algas, usado para qualquer tipo de piscinas (fibra, vinil, azulejo e pintura). O algicida de choque é uma composição à base de íons de cobre quelados, altamente eficiente no combate a infestação de algas já formadas em piscinas.	Frasco 1L	R\$ 69,00	300	R\$ 20.700,00

3	ALGICIDA CHOQUE E MANUTENÇÃO, igual ou superior a marca KEEP CLOR, o algicida de choque e manutenção é atuante tanto na eliminação quanto na prevenção do aparecimento de algas, utilizado como algicida de choque ou manutenção, dependendo da necessidade e dosagem. Sua formulação com compostos algicidais combate a água verde, prevenindo infestações futuras.	Frasco 1L	R\$ 52,00	800	R\$ 41.600,00
4	SULFATO DE ALUMÍNIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado.	Pc 2kg	R\$ 52,50	150	R\$ 7.875,00
5	ELEVADOR DE PH GRANULADO BARRILHA, igual ou superior a marca GENCO, de fácil dissolução, produto em grânulos para elevar o pH, utilizado quando o pH estiver abaixo de 7.2.	Pc 2kg	R\$ 53,00	700	R\$ 37.100,00
6	ACIDULANTE, igual ou superior a marca KEEP CLOR, tipo: pó, função: estabilizador de ph, cloro e alcalinidade. aplicação: tratamento água de piscina (cloro piscina), em embalagem 2kg.	Pc 2kg	R\$ 52,00	700	R\$ 36.400,00
7	LIMPA BORDAS, Marca Genco ou Similar produto orgânico neutro e biodegradável que não interfere no Ph da água, piscina de (Fibra de vidro, vinil, azulejos, epóxie outros) Emb. 1lt.	Frasco 1L	R\$ 46,00	150	R\$ 6.900,00
TOTAL					R\$ 186.725,00

S.G.CACHOEIRA 31/05/2023  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**Local para entrega do material - Almojarifado do:**  
 Almojarifado Comando da 2ª Brigada Infantaria de Selva  
 Área Militar Capitão Nobuo Oba s/nº.  
 Cachoeirinha, CEP: 69.750-000

  
 K. DO S. ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.494.973/0001-73  
**07.494.973/0001-73**  
 K. DO S. ALVES DE OLIVEIRA - ME  
 LUKE AUTO PEÇAS  
 Rua Valentin Garcia, nº 445  
 Bairro Fortaleza CEP 63.750-000  
 São Gabriel da Cachoeira - AM

## HIPER BARCELONA

## NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 23.876.953/0001-13

Insc.Estadual:05.374.381-4

End: Rua: Valentim Garridoa,473-Fortaleza

São Gabriel da Cachoeira-Am

Tel: 97-98803-5500

Email:barcelomoveis@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS

A Empresa NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA,CNPJ:23.876.953/0001-13,LOCALIZADA NA RUA: VALENTIM GARRIDO,473-Fortaleza,informa a 2ª Brigada de Infantaria de Selva(BRIGADA RIO NEGRO)

Possui condições de realizar o Orçamento,para possível aquisição Por Dispensa de Licitação,do material abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit	Qtd	Valor Total
1	CLARIFICANTE FLOCULANTE, semelhante ou superior a marca ATDLOR 1L - Este produto é recomendado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. O resultado final é uma água mais clara e limpa.	Frasco 1L	R\$ 45,00	800	R\$ 36.000,00
2	ALGICIDA DE CHOQUE, igual ou superior a marca GENCO Poll-Trat 1L. O uso do algicida de choque é recomendado em caso de piscinas infestadas de algas, usado para qualquer tipo de piscinas (fibra, vinil, azulejo e pintura).  O algicida de choque é uma composição à base de íons de cobre quelados, altamente eficiente no combate a infestação de algas já formadas em piscinas.	Frasco 1L	R\$ 69,00	300	R\$ 20.700,00

3	ALGICIDA CHOQUE E MANUTENÇÃO, igual ou superior a marca KEEP CLOR, o algicida de choque e manutenção é atuante tanto na eliminação quanto na prevenção do aparecimento de algas, utilizado como algicida de choque ou manutenção, dependendo da necessidade e dosagem. Sua formulação com compostos algicidas combate a água verde, prevenindo infestações futuras.	Frasco 1L	R\$ 49,00	800	R\$ 39.200,00
4	SULFATO DE ALUMÍNIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO. Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado.	Pc 2kg	R\$ 52,00	150	R\$ 7.800,00
5	ELEVADOR DE PH GRANULADO BARRILHA, igual ou superior a marca GENCO, de fácil dissolução, produto em grânulos para elevar o pH, utilizado quando o pH estiver abaixo de 7,2.	Pc 2kg	R\$ 53,00	700	R\$ 37.100,00
6	ACIDULANTE, igual ou superior a marca KEEP CLOR, tipo: pó, função: estabilizador de ph, cloro e alcalinidade, aplicação: tratamento água de piscina (cloro piscina), em embalagem 2kg.	Pc 2kg	R\$ 52,00	700	R\$ 36.400,00
7	LIMPA BORDAS, Marca Genco ou Similar produto orgânico neutro e biodegradável que não interfere no Ph da água, piscina de (Fibra de vidro, vinil, azuleijos, epóxie outros) Emb. 1lt.	Frasco 1L	R\$ 46,00	150	R\$ 6.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184.100,00</b>

S.G.CACHOEIRA 31/05/2023  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**Local para entrega do material - Almojarifado do:**  
 Almojarifado do Comando da 2ª Brigada Infantaria de Selva  
 Área Militar Capitão Nobuo Oba s/nº,  
 Cachoeirinha, CEP: 69.750-000

*(Handwritten Signature)*  
 NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 23.876.953/0001-13  
**23.876.953/0001-13**  
 NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA -EPP  
 HIPER BARCELONA  
 R Valentin Garrido, Nº 473 Andar 1  
 Fortaleza - CEP 69.750-000  
**[São Gabriel da Cachoeira - AM]**

## LUIRE AUTO PEÇAS

R. DO S. ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.494.973/0001-73

Insc. Estadual: 04.267.535-9

End: Rua Valentim Garrido, 473 Fortaleza

São Gabriel da Cachoeira Am

Tel: 97-98803-5500

Email: lukesgc.am@gmail.com

## COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS

A Empresa R. do S. Alves de Oliveira, CNPJ: 07.494.973/0001-73, LOCALIZADA NA RUA: VALENTIM GARRIDO, 445 - Fortaleza, informa a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (BRIGADA RIO NEGRO) Possui condições de realizar o Orçamento, para possível aquisição Por Dispensa de Licitação, do material abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit	Qtd	Valor Total
1	CLARIFICANTE FLOCULANTE, semelhante ou superior a marca ATDLOR 1L - Este produto é recomendado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. O resultado final é uma água mais clara e limpa.	Frasco 1L	R\$ 45,00	800	R\$ 36.000,00
2	ALGICIDA DE CHOQUE, igual ou superior a marca GENCO Poll-Trat 1L. O uso do algicida de choque é recomendado em caso de piscinas infestadas de algas, usado para qualquer tipo de piscinas (fibra, vinil, azulejo e pintura).  O algicida de choque é uma composição à base de íons de cobre quelados, altamente eficiente no combate a infestação de algas já formadas em piscinas.	Frasco 1L	R\$ 69,50	300	R\$ 20.850,00

3	ALGICIDA CHOQUE E MANUTENÇÃO, igual ou superior a marca KEEP CLOR, o algicida de choque e manutenção é atuante tanto na eliminação quanto na prevenção do aparecimento de algas, utilizado como algicida de choque ou manutenção, dependendo da necessidade e dosagem. Sua formulação com compostos algicidais combate a água verde, prevenindo infestações futuras.	Frasco 1L	R\$ 52,00	800	R\$ 41.600,00
4	SULFATO DE ALUMÍNIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado.	Pc 2kg	R\$ 52,50	150	R\$ 7.875,00
5	ELEVADOR DE PH GRANULADO BARRILHA, igual ou superior a marca GENCO, de fácil dissolução, produto em grânulos para elevar o pH, utilizado quando o pH estiver abaixo de 7,2.	Pc 2kg	R\$ 53,00	700	R\$ 37.100,00
6	ACIDULANTE, igual ou superior a marca KEEP CLOR, tipo: pó, função: estabilizador de ph, cloro e alcalinidade, aplicação: tratamento água de piscina (cloro piscina), em embalagem 2kg.	Pc 2kg	R\$ 52,00	700	R\$ 36.400,00
7	LIMPA BORDAS, Marca Genco ou Similar produto orgânico neutro e biodegradável que não interfere no Ph da água, piscina de (Fibra de vidro, vinil, azuleijos, epóxie outros) Emb. 1lt.	Frasco 1L	R\$ 46,00	150	R\$ 6.900,00
TOTAL					R\$ 186.725,00

S.G.CACHOEIRA 31/05/2023  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**Local para entrega do material - Almojarifado do:**  
 Almojarifado do Comando da 2ª Brigada Infantaria de Selva  
 Área Militar Capitão Nobuo Oba s/nº,  
 Cachoeirinha, CEP: 69.750-000

  
 \_\_\_\_\_  
 K. DO S. ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.494.973/0001-73  
**07.494.973/0001-73**  
**K. DO S. ALVES DE OLIVEIRA - ME**  
 LUXE AUTO PEÇAS  
 Rua Valentin Garrido, nº 445  
 Bairro Fortaleza CEP 63.750-000  
**São Gabriel da Cachoeira - AM**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

DISPENSA NR  
17

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17**

Torna-se público que o (a) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances:

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de insumos para manutenção de piscinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	CLARIFICANTE FLOCULANTE, semelhante ou superior a marca ATDLOR 1L - Este produto é recomendado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para	Frasco 1L	120	45,00	5.400,00

	o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. O resultado é uma água mais clara e limpa				
2	SULFATO DE ALUMÍNIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado	Embalagem 2kg	50	52,33	2.616,50

**1.2.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor

do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**2.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**2.6.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**2.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**2.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.10.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações: que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.10.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**2.10.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**2.10.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**2.10.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**2.10.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **3. FASE DE LANCES**

**3.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**3.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**3.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**3.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**3.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,10 (dez)** centavos.

**3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**3.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**3.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento

equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**6.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**6.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**6.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**6.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**7.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**7.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**7.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**7.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**7.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**7.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**7.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**7.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**7.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**7.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**7.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**8.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

- 8.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 8.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e
  - 8.13.2.** ANEXO II – Projeto Básico.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 6 de junho de 2023

  
**LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS - Cel**  
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n<sup>o</sup> 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 5.452, de 1<sup>o</sup> de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **4 Qualificação Técnica**

- 4.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## ANEXO II – PROJETO BÁSICO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA RIO NEGRO”

Projeto  
BÁSICO =  
TR

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de insumos para piscina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos materiais a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CLARIFICANTE FLOCULANTE, semelhante ou superior a marca ATDLOR 1L - Este produto é recomendado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. O resultado é uma água mais clara e limpa	Frasco 1L	120
4	SULFATO DE ALUMÍNIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado	Embalagem 2kg	50

**2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Tendo em vista as necessidades de insumos para piscina, para o Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, foi realizado esforços a fim de realizar a aquisição do item elencado na requisição por meio de adesão a atas SRP vigente, como Unidade Gestora não participante, contudo todas as tentativas acabaram frustradas devido a problemática

da logística própria da guarnição, que impediu uma resposta positiva por parte de possíveis fornecedores. A urgência se dá pela alta necessidade desse material face aos inúmeros eventos a serem realizados nas Áreas de Lazer do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

### **3. OBJETIVO**

**3.1.** O objetivo da contratação deste Projeto Básico é sanar as necessidades desses materiais.

### **4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

**4.1.** O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

**4.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

**4.3.** A empresa contratada deverá executar fielmente a entrega do material conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

### **5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO**

**5.1.** A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 8.496,50 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**5.2.** O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

**Gestão/Unidade: 00001**

**PTRES:171502**

**Fonte: 0050000142**

**PI: IXAPFUNHOTO**

**ND:33.90.30**

### **7. FUNDAMENTO LEGAL**

**7.1.** A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

## 8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação a presente aquisição será utilizado do Sistema de Dispensa Eletrônica, afim de ampliar a concorrência.

## 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e entregar o material conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva entrega do material até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

**10.2.** Fornecer todos os elementos necessários à perfeita entrega do material contratados.

**10.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**10.4.** Exercer o acompanhamento e fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.5.** Zelar para que durante toda a entrega do material sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

**10.6.** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

**10.7.** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

**10.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**10.9.** A entrega do material será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar CapNobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

## **11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

**12.2** O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

**12.3** A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do

Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

**12.4** A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

**12.5** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.6** Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

**12.7** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**12.8.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.9** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

### **13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**13.1** A entrega do material deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

## **15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO**

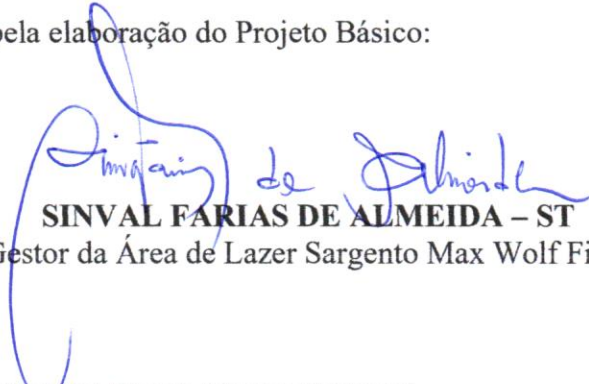
**15.1.** Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

## **16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 6 de junho de 2023

Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

  
**SINVAL FARIAS DE ALMEIDA - ST**  
Gestor da Área de Lazer Sargento Max Wolf Filho

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Aprovo o presente Projeto Básico, para aquisição de insumos para piscina, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da

2º Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21;

2. Determino ao chefe da Seção de Licitações e Contratos, a abertura do processo de aquisição correspondente.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 6 de junho de 2023

  
**LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS - Cel**  
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
DISPENSA 17/2023

F. n.º 30

Período para entrega de proposta: 07/06/2023 16:11:55 até 14/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 14/06/2023 08:00:00 até 14/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de insumos para manutenção de piscinas.

### Item 1 - Clarificante

Clarificante Composição: Solução De Cloridróxido , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 45,0000
Unidade de fornecimento:	Frasco 1 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceite e Habilitado por CPF \*\*\*.794.\*\*\*-1 - BRENO DA SILVA PEDRO para FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16, melhor lance R\$ 43,9900

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.043.586/0001-40 - 50.043.586 RITA DE CASSIA AVELINO DA SILVA	Sim	R\$ 45,0000	
Descrição detalhada: Clarificante Composição: Solução De Cloridróxido , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina Marca/Fabricante: Domclor Modelo/versão: Clarificante E Floculante			
28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 44,9900	
Descrição detalhada: CLARIFICANTE/FLOCULANTE semelhante ou superior a marca: ATDLOR 1 litro - Este produto é recomendado para tratar água turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. O resultado é uma água mais clara e limpa. Marca/Fabricante: NELLY / SUARES QUÍMICA Modelo/versão: NELLY FLOC			
42.273.955/0001-62 - E DOS SANTOS MUNIZ	Sim	R\$ 45,0000	
Descrição detalhada: Clarificante Composição: Solução De Cloridróxido , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: Aspecto Físico: Líquido ,			
42.240.841/0001-16 - FOX STORE LTDA	Sim	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: CLARIFICANTE FLOCULANTE. semelhante ou superior a marca ÁTDLOR ILEste produto e recomendado Para trahr águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais particulas de sujeira. Quando aplicado, o produto akai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiotes e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que flocos maiores decantem para o fundo da piscina, orde podem ser asPirados. o resultado é uma água mais clara e limpa</p> <p>Marca/Fabricante: DOMCLOR</p>		Modelo/versão: DOMCLOR	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 45,0000	
<p>Descrição detalhada: Cloro Piscina 1L</p> <p>Marca/Fabricante: Genco</p>		Modelo/versão: Gente	
63.706.709/0001-27 - R-TREZE ORGANIZACAO DE EVENTOS, TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS LTDA	Sim	R\$ 44,0000	
<p>Descrição detalhada: CLARIFICANTE FLOCULANTE. Este produto e recomendado Para tratar águas turvas, agindo como Clarificante e floculante.Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto atrai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para o fundo da piscina, onde podem ser aspirados. o resultado é uma água mais clara e limpa.</p> <p>Marca/Fabricante: GENCO</p>		Modelo/versão: GENCO 1L	
15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Sim	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: CLARIFICANTE FLOCULANTE. semelhante ou superior a marca ÁTDLOR ILEste produto e recomendado Para trahr águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Ele ajuda a juntar as partículas de sujeira presentes na água, recuperando o brilho e removendo a sujeira. Sua</p>			

Fl. nº 41

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
fórmula melhora o desempenho do filtro, permitindo que ele capture mais partículas de sujeira. Quando aplicado, o produto akai eletrostaticamente as partículas de sujeira para formar flocos maiores e mais pesados que podem ser retidos pelo filtro. Isso aumenta a eficiência do filtro e permite que os flocos maiores decantem para			
Marca/Fabricante: Keep Clor Clarificante e Floculante		Modelo/versão: Chemie	

31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR

Sim

R\$ 150,0000

Descrição detalhada: Clarificante Composição: Solução De Cloridróxido , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina

Marca/Fabricante: Premium

Modelo/versão: Premium

### Lances do Item 1

14/06/2023 13:40:02

42.240.841/0001-16

R\$ 43,9900

### Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/06/2023 14:00:13	O item 1 teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/06/2023 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	15/06/2023 14:19:28	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 15.153.524/0001-90	15/06/2023 15:43:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:19 de 15/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	20/06/2023 11:36:44	Bom dia, senhor fornecedor, em uma breve pesquisa de preços no mercado foi apurado que o valor ofertado por vossa empresa está muito abaixo do preço praticado no mercado. Sendo assim, solicito a possibilidade de ser enviado a esta UG, uma cópia de nota fiscal na qual o produto foi ofertado no valor informado por vossa empresa e uma foto do produto. Estarei solicitando anexo novamente aguardarei o envio desses documentos e da foto.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	20/06/2023 11:38:03	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Aguardo de nota fiscal e foto do produto para confirmar o valor ofertado..
pelo participante 15.153.524/0001-90	20/06/2023 12:06:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:01 de 20/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema para o participante 42.240.841/0001-16	22/06/2023 10:46:29	Sr. Fornecedor FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pelo participante 42.240.841/0001-16	22/06/2023 11:08:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:07 de 22/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/06/2023 14:00:13	Item teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/06/2023 14:00:13	Item encerrado para lances.
15/06/2023 14:19:28	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 16:21:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
15/06/2023 15:43:19	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 11:38:03	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 12:37:00. Motivo: Aguardo de nota fiscal e foto do produto para confirmar o valor ofertado..
20/06/2023 12:06:01	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
22/06/2023 10:45:29	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Proposta desclassificada pois o fornecedor não enviou toda a documentação solicitada no Aviso de Licitação dentro do prazo previsto.
22/06/2023 10:46:29	Fornecedor FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 12:49:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
22/06/2023 11:08:07	Fornecedor FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16 finalizou o envio de anexo.
23/06/2023 14:07:52	Fornecedor FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 43,9900. Motivo: Proposta mais vantajosa para administração..

Data/Hora	Descrição
23/06/2023 14:09:11	Fornecedor FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16 foi habilitado.
23/06/2023 14:19:30	Fornecedor FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,9900.
23/06/2023 14:19:32	Item homologado.

## Item 2 - Sulfato de alumínio

Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química:  $Al_2(SO_4)_3$  , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 52,3300
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.043.586/0001-40 - 50.043.586 RITA DE CASSIA AVELINO DA SILVA	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: Sulfato de alumínio aspecto físico: pó , fórmula química: $Al_2(SO_4)_3$ , peso molecular: 342,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99% , número de referência química: cas 10043-01-3 Marca/Fabricante: Hidroall Modelo/versão: Sulfato Alumínio Para Piscina			
28.471.333/0001-18 - AMMER SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 52,3200	
Descrição detalhada: SULFATO DE ALUMINIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Usado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado Marca/Fabricante: NELLY / SUARES QUIMICA Modelo/versão: NELLY SULFATO			
42.273.955/0001-62 - E DOS SANTOS MUNIZ	Sim	R\$ 52,3300	
Descrição detalhada: Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3$ , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3 Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: De Pureza: Pureza Mínima De			
42.240.841/0001-16 - FOX STORE LTDA	Sim	R\$ 100,0000	

Fl. nº 44

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: SULFATO DE ALUMINIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado</p> <p>Marca/Fabricante: GENCO Modelo/versão: GENCO</p>			
37.622.523/0001-80 - HANI FATHI SHOUSHA LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
<p>Descrição detalhada: Sulfato Alumínio Decantador Clarificante Piscinas Genco 2kg.</p> <p>Marca/Fabricante: GENCO Modelo/versão: 2 KG</p>			
33.529.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 52,3300	
<p>Descrição detalhada: Sulfato alumínio Genco</p> <p>Marca/Fabricante: Genco Modelo/versão: Genco</p>			
63.706.709/0001-27 - R-TREZE ORGANIZACAO DE EVENTOS, TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS LTDA	Sim	R\$ 51,0000	
<p>Descrição detalhada: SULFATO DE ALUMINIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado</p> <p>Marca/Fabricante: GENCO Modelo/versão: GENCO 2KG</p>			
15.524.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA	Sim	R\$ 16,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: SULFATO DE ALUMINIO para Piscina com 2Kg, igual ou superior a marca GENCO, Indicado para decantar as sujeiras na água da piscina, de fácil dissolução, o sulfato de alumínio é recomendado</p> <p>Marca/Fabricante: Keep Clor Decantador Modelo/versão: Chemie</p>			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 160,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Sulfato De Alumínio Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: Al <sub>2</sub> (So <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> , Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Número De Referência Química: Cas 10043-01-3			
Marca/Fabricante: Premium		Modelo/versão: Premium	

**Lances do Item 2**

14/06/2023 13:40:24	42.240.841/0001-16	R\$ 49,9900
14/06/2023 13:45:52	37.622.523/0001-80	R\$ 49,9800
14/06/2023 13:45:58	42.240.841/0001-16	R\$ 48,9900
14/06/2023 13:59:56	37.622.523/0001-80	R\$ 48,9800

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/06/2023 14:00:13	O item 2 teve empate real para o valor 52,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/06/2023 14:00:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	15/06/2023 14:20:32	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
pele participante 15.153.524/0001-90	15/06/2023 15:43:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:36 de 15/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	20/06/2023 11:38:43	Bom dia, senhor fornecedor, em uma breve pesquisa de preços no mercado foi apurado que o valor ofertado por vossa empresa está muito abaixo do preço praticado no mercado. Sendo assim, solicito a possibilidade de ser enviado a esta UG, uma cópia de nota fiscal na qual o produto foi ofertado no valor informado por vossa empresa e uma foto do produto. Estarei solicitando anexo novamente aguardarei o envio desses documentos e da foto.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	20/06/2023 11:39:37	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Aguardo de nota fiscal e foto do produto para confirmar o valor ofertado..
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	20/06/2023 12:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 20/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema para o participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 10:51:52	Sr. Fornecedor HANI FATHI SHOUSHA LTDA, CNPJ 37.622.523/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua

112 46

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
Sistema para o participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 12:53:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:53:00 de 22/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HANI FATHI SHOUSHA LTDA, CNPJ 37.622.523/0001-80.
pelo participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 13:31:48	Boa tarde! Seria possível prorrogar o prazo para envio da proposta, por favor.
pelo participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 13:47:39	Prezado pregoeiro (a)! Nossa proposta está pronta. Tivemos um problema de acesso ao sistema. Poderia, por favor, prorrogar o prazo para inserirmos a proposta.
Sistema para o participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 14:33:16	Sr. Fornecedor HANI FATHI SHOUSHA LTDA, CNPJ 37.622.523/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Prazo para anexos prorrogado, conforme solicitação..
pelo participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 14:36:53	Muito obrigado! Estamos inserindo nesse momento.
pelo participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 14:41:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:33 de 22/06/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HANI FATHI SHOUSHA LTDA, CNPJ 37.622.523/0001-80.
pelo participante 37.622.523/0001-80	22/06/2023 14:55:38	Prezado pregoeiro! Iriamos enviar o produto via correios SEDEX, porém eles não realizam entrega no destino. Tendo em vista a vossa urgência em receber o produto e que os métodos de envio só podem ser executados com um prazo muito extenso solicito que avaliem nosso prazo de entrega ou nos desclassifiquem, por favor.
Sistema	23/06/2023 14:10:25	O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: Item não é mais vantajoso para a administração..

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/06/2023 14:00:13	Item teve empate real para o valor 52,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/06/2023 14:00:13	Item encerrado para lances.
15/06/2023 14:20:32	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 16:21:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
15/06/2023 15:43:36	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 11:39:37	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 12:38:00. Motivo: Aguardo de nota fiscal e foto do produto para confirmar o valor ofertado..

Data/Hora	Descrição
22/06/2023 10:51:18	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16,0000. Motivo: Proposta desclassificada pois o fornecedor não enviou toda a documentação solicitada no aviso de licitação dentro do prazo previsto.
22/06/2023 10:51:52	Fornecedor HANI FATHI SHOUSHA LTDA, CNPJ 37.622.523/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 12:53:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentação para habilitação. Caso o senhor licitante deseje melhorar sua oferta, solicito que já a envie com o valor ajustado..
22/06/2023 14:33:16	Fornecedor HANI FATHI SHOUSHA LTDA, CNPJ 37.622.523/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 16:34:00. Motivo: Prazo para anexos prorrogado, conforme solicitação..
22/06/2023 14:41:33	Fornecedor HANI FATHI SHOUSHA LTDA, CNPJ 37.622.523/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/06/2023 14:10:25	Item revogado. Descrição: Item não é mais vantajoso para a administração..
23/06/2023 14:19:33	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 17/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/06/2023 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2023 14:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da modalidade de Dispensa 17/2023

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 08:00:07	Abertura da sessão pública
15/06/2023 14:15:40	Início da etapa de julgamento de propostas



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

Fl. nº 48

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

[Mensagem de veto](#)

[Promulgação partes vetadas](#)

[Regulamento](#)

[Regulamento](#)

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**

**DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), ressalvado o disposto no [art. 178 desta Lei](#).

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) (VETADO).

§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

§ 5º As contratações relativas à gestão, direta e indireta, das reservas internacionais do País, inclusive as de

\*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

### Seção III

#### Da Dispensa de Licitação

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;



Certidões

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação re... que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 42.240.841/0001-16  
 Razão Social: FOX STORE LTDA  
 Nome Fantasia: FOX STORE  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 23/10/2023  
 FGTS Validade: 05/07/2023  
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/10/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/07/2023  
 Receita Municipal Validade: 10/08/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 42.240.841/0001-16  
Razão Social: FOX STORE LTDA  
Nome Fantasia: FOX STORE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO / 158424-IFES - CAMPUS ITAPINA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 42.240.841/0001-16  
 Razão Social: FOX STORE LTDA  
 Nome Fantasia: FOX STORE  
 Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
 Data Aplicação: 08/07/2022 Valor da Multa: R\$ 405,23  
 Número do Processo: 0007548-40.2021.6 Número do Contrato: 2021NE387  
 Descrição/Justificativa: Aplicação de Penalidade. Atraso na entrega do material objeto da Nota Fiscal - DANFE nº 101, de 18 de novembro de 2021. Multa de mora de 4% (quatro por cento) sobre o valor da venda (R\$ 10.130,70), efetuada ao TRE/AL, correspondente ao montante final de R\$ 405,23, conforme as disposições do Edital TRE/AL nº 45/2021 e art. 87, da Lei Nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de licitação pregão, por força do art. 9ª da Lei Nº 10.520/2002.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 90014 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES  
 Data Aplicação: 28/03/2023 Valor da Multa: R\$ 2.177,45  
 Número do Processo: JFES-EOF-2022/64  
 Descrição/Justificativa: DECISÃO de aplicar à empresa a penalidade de multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, totalizando a importância de R\$ 2.177,45 (dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em virtude do atraso injustificado na execução contratual, objeto da Nota de Empenho nº 2022NE00320, na forma do item 5.1 do Termo de Referência c/c art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

**Relatório de Ocorrências Ativas****Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 158424 - IFES - CAMPUS ITAPINA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 17/05/2023 Prazo Final: 17/11/2023  
Número do Processo: 23154000534202382 Número do Contrato: 2022NE159  
Descrição/Justificativa: Autos do Processo Administrativo Sancionador nº 23154.000534/2023-82 por descumprimento de compromisso assumido junto ao Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Itapina. Aplicação da penalidade Suspensão Temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista o descumprimento do compromisso assumido através da Nota Empenho nº 2022NE159, oriunda do Processo Administrativo nº 23154.003497/2022-83.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 20/03/2023  
Data Aplicação: 20/03/2023  
Número do Processo: 6007482/2022-00 Número do Contrato: 2022NE001342  
Descrição/Justificativa: Multa, no valor de R\$ 381,60, em razão do atraso verificado na entrega do objeto da Nota de Empenho 2022NE001342, por ofensa aos itens 3.1 e 9.1, e com apoio no item 11.2, do Termo de Referência SMPRED nº 27/2022, c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93..



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2023 12:00:54

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FOX STORE LTDA**  
CNPJ: **42.240.841/0001-16**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

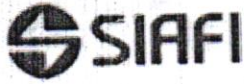
Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 23/06/2023 12:42:08  
Usuário: 04619435228

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 42240841	<b>Título:</b> FOX STORE LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 27/06/2023 16:32

Usuário: \*\*\*.628.437-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.573.215/0002-57	ÁREA CAP NOBUO OBA S/Nº CACHOEIRINHA	69750-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471-1154 R 1019 / (97)3471-1321 ALMOX

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	124

## Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
	171502	1050000142	339030	167505	IXAPFUNHOTO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
23/06/2023	Ordinário	64308007315202319	0,0000	5.278,80

## Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
42.240.841/0001-16	FOX STORE LTDA	29370-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DAS ACUCENAS 26 BOA ESPERANCA	ES	(27) 3754-3950
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CONCEICAO DO CASTELO	ES	(27) 3754-3950

## Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
DEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

## Descrição

PROVER MANUT CONTINUADA DE PISCINAS DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, CONF DIEX NR 27-SALC-S4-CIA C 2 BDA INF SL  
2023NC422002 - DGP - 09MAI23

## Local da Entrega

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - ÁREA MILITAR CAPITÃO NOBUO OBA S-N, CEP - 69750000, SGC-AM

## Informação Complementar

16051506000172023 - UASG Minuta: 160515

## Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2023 12:35:44	Alteração

Data e hora da consulta: 27/06/2023 16:32

Usuário: \*\*\*.628.437-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b> 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total da Lista</b> 5.278,80
--	-----------------------------------

#### Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PISCINA	5.278,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2023	Inclusão	120,00000	43,9900	5.278,80

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS

\*\*\*.932.167-\*\*

26/06/2023 12:35:44

##### Responsável pela Nota de Empenho

NICODEMUS GONÇALVES DAS NEVES JUNIOR

\*\*\*.067.902-\*\*

26/06/2023 11:41:15

##### Ordenador de Despesa

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS

\*\*\*.932.167-\*\*

26/06/2023 12:35:44

##### Responsável pela Nota de Empenho

NICODEMUS GONÇALVES DAS NEVES JUNIOR

\*\*\*.067.902-\*\*

26/06/2023 11:41:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2023 12:35:44	Alteração

RECEBEMOS DE FOX STORE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NF-e Nº894  
SÉRIE:1

**FOX STORE LTDA**  
RUA DAS ACUCENAS, 26  
BOA ESPERANCA - 29370-000  
Conceicao do Castelo - ES  
28999423603

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

894

SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
3223 0642 2408 4100 0116 5500 1000 0008 9411 4275 7470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a Nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332230052400425 28/06/2023 19:23:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083775439

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF: 42.240.841/0001-16

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ / CPF: 09.573.215/0002-57

DATA EMISSÃO: 28/06/2023

ENDEREÇO: AV CAPITAO NOBUO OBA, S/NR KM 2,5 BR 307

BAIRRO / DISTRITO: CACHOEIRINHA

CEP: 69750-000

DATA ENTRADA / SAÍDA: 28/06/2023

MUNICÍPIO: Sao Gabriel da Cachoeira

FONE / FAX: 9734711154

UF: AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

HORA ENTRADA / SAÍDA: 19:22:31

**FATURA / DUPLICATA**

001  
28/07/2023  
5.278,80

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.278,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.278,80

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE

CÓDIGO ANTI: \_\_\_\_\_

PLACA DO VEICULO: \_\_\_\_\_

UF: ES

CNPJ / CPF: 48.740.351/0071-78

ENDEREÇO: Avenida Mauro Miranda Madureira

MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim

UF: ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082377588

QUANTIDADE: 12

ESPÉCIE: CAIXA

MARCA: \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

PESO BRUTO: 120,000

PESO LIQUIDO: 120,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
5009	Floculante E Clarificante Domclor	38089419	0102	6102	LT	120	43,9900	5.278,80	0,00	0,00	0,00	0	0	

2ª Bda Inf SI

UG 160515 UG 167515

27 NE 12,4

NS 374

OB

NP  / AV  / FL  / SF  / \_\_\_\_\_

DH N° 124 DARF R\$ \_\_\_\_\_

OBS: 90-10-23

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

BASE DE CALCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_

VALOR DO ISSQN: 0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NOTA DE EMPENHO: 2023NE124

DADOS BANCARIOS:  
BANCO SICOOB (756)  
AGENCIA: 3010 CONTA CORRENTE: 139.808-3  
Trib aprox R\$: 785,49 Federal, R\$: 897,40 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

**RESERVADO AO FISCO**